

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2018
ERRATA 01

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras, nomeada pela Portaria nº 228/2018, considerando o compromisso com o princípio da legalidade e a LC 48/2007, determina a correção dos requisitos e da descrição dos cargos relacionados a seguir e torna público a errata 01 e o Anexo I do Edital 02/2019.

Anexo I

1. ONDE SE LÊ:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)
28	MOTORISTA I	Certificado de conclusão dos anos iniciais (4º ano/série) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria Profissional.
29	OPERADOR DE MÁQUINAS II	Certificado de conclusão dos anos iniciais (4º ano/série) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria C.

Descrição das Funções

MOTORISTA

Dirigir e conservar veículos em geral utilizados no transporte de passageiros, doentes, cargas em geral, de acordo com os itinerários e instruções específicas.

OPERADOR DE MÁQUINAS II:

Operar motoniveladoras, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza das vias públicas, compactação do solo e abertura de valas.

LEIA-SE:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)
28	MOTORISTA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (8º ano) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria Profissional.
29	OPERADOR DE MÁQUINAS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (8º ano), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria C.

Descrição das Funções

MOTORISTA: dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, atendendo às normas de trânsito; promover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência, com a devida autorização do superior; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; recolher o veículo a garagem ou estacionamento designado no final da jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder a limpeza do veículo; controlar e

providenciar a lubrificação e/ou abastecimento dos veículos, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao responsável pela momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; registrar, em planilha ou diário de bordo, ao final da jornada de trabalho ou na entrega do veículo, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e quantia do abastecimento do combustível; executar outras tarefas correlatas e determinadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, rolo-compactador, máquinas agrícolas, tratores e outros; operar veículos motorizados, tais como: motoniveladoras, carregadeiras e tratores de esteira; executar nivelamento de ruas, estradas e terraplanagem; abrir valetas; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cortar taludes; proceder a escavações; realizar transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; atender às normas de trânsito; executar outras tarefas correlatas e determinadas.

2. O candidato inscrito que não atender ao novo requisito do cargo (escolaridade) poderá, se quiser, solicitar sua exclusão do Concurso e o reembolso do valor da inscrição.

2.1. A solicitação deverá ser feita através do preenchimento do Formulário de Exclusão, disponível no site www.ibam-concursos.org.br, no link: Documentos do Concurso, e protocolar na Prefeitura de Balneário Piçarras até 22/02/2019 ou enviá-lo pelo Correio para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com postagem até o dia 22 de fevereiro de 2019.

2.2. O reembolso será providenciado no prazo de até dez dias após o recebimento pelo IBAM do Formulário de Exclusão.

2.4. Os Candidatos que foram beneficiados pela isenção do valor de inscrição não terão direito a solicitar reembolso.

2.5. O candidato que solicitar a sua Exclusão, e que mesmo assim, realizar a prova perderá o direito ao reembolso.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital 02/2018.

Balneário Piçarras, 14 de fevereiro de 2019.

Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC